MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.055/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984

****

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à MARIA DO SOCORRO DA SIVA SANTOS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal a Maria do Socorro da Silva Santos Costa, localizado na AREA DE EXPANÇÃO URBANA NOVA MARABÁ, Folha, 12, Quadra 17, lote nº 29, com os seguintes limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 31 pelo lado esquerdo com o lote nº 27, fazendo frente para a V- 130 e fundos com o lote nº 28, medindo 09m00 frente, 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

=Prefeito Municipal=